

	<h1>NOTA TÉCNICA</h1>	<b>Código</b>	FO.NT.GETEI.012
		<b>Vigência</b>	25/05/2017
		<b>Versão</b>	001

<b>Assunto/Tema:</b> Metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador - VocêPrev	<b>Data:</b> 04/12/2020
---	-------------------------

## 1 – OBJETO

Esta Nota Técnica objetiva disponibilizar a metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador do Plano VocêPrev, em atendimento ao parágrafo 2º do Art. 8º da RESOLUÇÃO CNPC Nº 32, DE 04/12/2019.

## 2 - CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES E CUSTEIO

### Contribuição Normal do Participante

- ✓ **Valor da Contribuição Básica** escolhido pelo participante, respeitando o valor mínimo.

### Custeio Administrativo

- ✓ *Valor da contribuição básica x Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições*

### Custeio Previdencial (Contribuição Líquida que o participante faz ao Plano de Benefícios)

- ✓ *Valor da contribuição básica - Custeio Administrativo*

## 3 - PROJEÇÃO DO SALDO TOTAL DA CONTA INDIVIDUAL DE BENEFÍCIOS (CIB)

**Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado** na data do cálculo até a idade escolhida para o projeto de vida

- ✓ *Saldo de Conta Total já acumulado x (1 + Taxa de Juros do Plano mensal)<sup>Tempo para Projeto de Vida x 12</sup>*

**Projeção do Saldo de Conta de Contribuições do Participante** a acumular a partir da data do cálculo até a idade escolhida para o projeto de vida

- ✓ *Custeio Previdencial x [(1 + Taxa de Juros do Plano mensal)<sup>Tempo para Projeto de Vida x 12</sup> - 1] / Taxa de Juros do Plano mensal*

Valor consolidado do **Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)**

- ✓ *Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado + Projeção do Saldo de Conta de Contribuições do Participante*

## 4 - VALOR ESTIMADO DA RENDA MENSAL

### Saque à vista

✓ Percentual de Saque a Vista x Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)

### Renda Mensal por Prazo Determinado

$$BRM_m(a) = \frac{CIB_m(a) \times (1 - \rho)}{\frac{NBA}{12} \times a_{\overline{12 \times n}|}}$$

sendo

- $\rho$  : percentual de saque, de até 25%, facultado ao Assistido na data de concessão do benefício;
- $n$  : O prazo em anos escolhido pelo participante para recebimento da renda mensal na data da concessão ( $m$ )
- NBA : Número de Benefícios pagos anualmente, como estabelecido em Regulamento.
- $a_{\overline{12 \times n}|}$  : Anuidade financeira certa temporária por  $(12 \times n)$  meses, com pagamentos devidos no final de cada mês, expressa por:

$$a_{\overline{12 \times n}|} = \frac{1 - v_m^{(12 \times n)}}{j_m}$$

: A equivalente mensal da taxa anual de juro atuarial:

$$j_m = (1 + j)^{\frac{1}{12}} - 1$$

A equivalente mensal da taxa de desconto atuarial:

$$v_m = \frac{1}{1 + j_m}$$

**Apurada por anuidade financeira em função do prazo escolhido, podendo ser no mínimo, 5 (cinco) anos e, no máximo, 30 (trinta) anos, com intervalos de 1 (um) ano completo, a critério do Participante.**

**O valor resultante não pode ser inferior a uma URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

### Renda Mensal em Percentual do Saldo de Contas

$$BRM_m(a) = CIB_m(a) \times (1 - \rho) \times \alpha$$

sendo

- $\alpha$  : percentual, escolhido pelo Participante, entre 0,1% (um décimo por cento) e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), com variação em intervalos de 0,05% (cinco centésimos por cento).

**O valor resultante não pode ser inferior a uma URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

## Renda Mensal por Prazo Indeterminado

Calculada mediante aplicação sobre o saldo da Conta Individual Benefício Concedido de fator financeiro, que considerará a expectativa de vida do Participante, em anos inteiros, na Data de Cálculo do Benefício e as premissas:

- Taxa de Juros vigente: 4,09% a.a.
- Tábua de Mortalidade de Válidos vigente: BR-EMSsb-2015 M & F
- Tábua de Mortalidade de Inválidos vigente: AT – 49 Masculina.

$$BRM_m(a) = \frac{CIB_k(a) \times (1 - \rho)}{\frac{NBA}{12} \times a_{\overline{e_{x\epsilon}|}}}$$

sendo

$e_{x\epsilon}$  : expectativa de vida do assistido utilizada para a definição do prazo de recebimento da renda mensal na data da concessão ( $m$ )

anuidade financeira certa temporária por  $(12 \times e_{x\epsilon})$  meses, com pagamentos devidos no final de cada mês, expressa por:

$$a_{\overline{12 \times e_{x\epsilon}|}} : a_{\overline{e_{x\epsilon}|}} = \frac{1 - v_m^{(12 \times e_{x\epsilon})}}{j_m}$$

**O valor resultante não pode ser inferior a uma URP. O valor da URP é atualizado anualmente.**

## 5- RESPONSÁVEL

GECAT - Gerência de Cadastro e Atuária

## 6- ANEXOS

Não há.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:
Bruno Segnorini de Moura	Leandro Nicolau do Carmo Lima	Leandro Nicolau do Carmo Lima